



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015 DO CAU/MA
<b>DELIBERAÇÃO Nº 10/2016 – CPFi-CAU/BR</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 06 de maio de 2016, no uso das competências que lhe conferem o inciso I, seção IV, do art. 41 e os incisos V, VI e VII, subseção II, art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relato do conselheiro Manoel de Oliveira Filho;

Considerando os prazos determinados para apresentação dos documentos necessários à análise da prestação de contas;

Considerando que as análises foram consubstanciadas no Parecer de Auditoria Interna sobre o processo de prestação de contas 2015 do CAU/MA emitido pela respectiva área técnica do CAU/BR;

Considerando o parecer da Auditoria Interna do CAU/BR o qual formou opinião pela irregularidade do processo de prestação de contas do CAU/MA, levando em conta o seguinte aspecto:

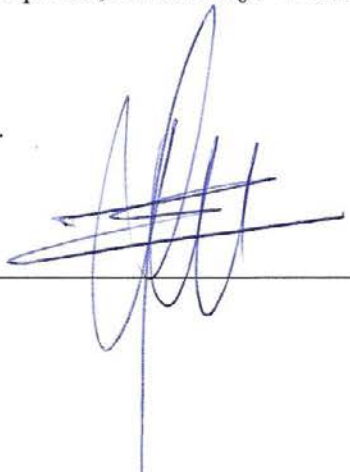
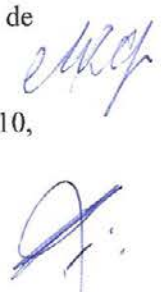
1. O CAU/MA não enviou o processo de prestação de contas ao CAU/BR, configurando omissão no dever de prestar contas, nos termos do inciso III, alínea "a", Art. 10 da Resolução CAU/BR Nº 101.

**DELIBEROU:**

- 1- Concordar com a manifestação técnica do Parecer de Auditoria Interna do CAU/BR sobre o processo de prestação de contas do CAU/MA relativas ao exercício de 2015;
- 2- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a homologação do processo de prestação de contas do CAU/MA relativas ao exercício de 2015 como IRREGULAR;
- 3- Recomendar ao Plenário do CAU/BR o envio da referida homologação para análise do Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa nº 146/2015; e
- 4- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a instauração comissão de inquérito, conforme §3º do Art. 10, Resolução CAU/BR Nº 101.

Brasília – DF, 06 de maio de 2016.

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES**  
Coordenador

  
\_\_\_\_\_



**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**  
Coordenador Adjunto

**LUIZ FERNANDO DONADIO JANOT**  
Membro

**MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro

**MARIA LAIS DA CUNHA PEREIRA**  
Membro